



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **14473/2010 - 18.814**
USUÁRIO: **AÇO ITÁLIA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME**
CNPJ: **01.982.960/0001-67**
MUNICÍPIO: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 019 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **6 metros** de profundidade, localizado na **BR 153 esq. c/ Rua 20, esq. c/ Rua 19 QD 75-A, LT 09 E**, coordenadas geográficas **16°44'18,2" S / 49°14'28,5" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **uso industrial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **LUÍS HENRIQUE GUIMARÃES QUEIROZ**, CPF 383.177.701-25 e a Sr^a **AGDA VIRGÍNIA DE SOUZA**, CPF 547.803.491-68, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 02 dias do mês de março de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente